

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0046/SULOG/ANTT, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

O Superintendente de Logística e Transporte Multimodal, Interino, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, resolve:

Art. 1º Outorgar Licença Complementar as empresas relacionadas no anexo a esta Portaria, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido na respectiva Licença Originária, e emitir o respectivo Certificado de Licença Complementar.

WILBERT RIBEIRO JUNQUILHO

Superintendente de Logística e Transporte Multimodal - Interino

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0046/SULOG/ANTT, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

ANEXO

INTERESSADA: MILTON EDUARDO SUAREZ
N ° DO PROCESSO: 50500.003888/2008-35
TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 25.11.2018

INTERESSADA: EXPRESO CANTARINI S.A.
N ° DO PROCESSO: 50400.000226/1994-01
TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 07.12.2018

INTERESSADA: PULVER S A
N ° DO PROCESSO: 50500.083564/2008-72
TRÁFEGO: Bilateral entre Uruguai/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 27.10.2018

INTERESSADA: UPS SCS (ARGENTINA) SOCIEDAD DE RESPONSABILIDAD LIMITADA
N ° DO PROCESSO: 50500.032697/2008-81
TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 17.09.2017

INTERESSADA: TRANSPORTES DON ABEL S.A.
N ° DO PROCESSO: 50000.010440/2000
TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 01.10.2018